



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.940, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, paga pagamento de Arrendamento Mercantil de área pertencente à Empresa Afonso & Piúma Ltda para a extração de material para manutenção de ruas e estradas rurais.

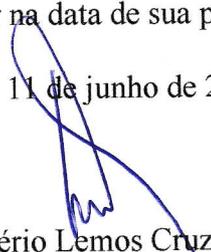
Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.203	3.3.90.38.00.00.00 Arrendamento Mercantil	01	-	R\$ 48.000,00
2.061	3.3.90.38.00.00.00 Arrendamento Mercantil	01	-	R\$ 48.000,00
Total:				R\$ 96.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2020, da Fonte 1 – Recurso Livre.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de junho de 2021.


Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal em Exercício

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 15 / 06 / 2021